



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTARIA 100/2025 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 4 de dezembro de 2025

Ementa: Normatiza o expediente do CRMV-CE no dia 02 de janeiro de 2026.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV-CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968 e nº. 5.550, de 04 de dezembro de 1968; bem como pelo artigo 11, alínea “i”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO o feriado do dia 01 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o retorno das atividades após o período de férias coletivas;

CONSIDERANDO os eventuais impactos na rotina de trabalho e no atendimento ao público;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara ponto facultativo no âmbito do CRMV-CE o dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º Serão prorrogados automaticamente para o primeiro dia útil subsequente os prazos, sem prejuízo de interrupção de contagens processuais previstas em normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, aos 4 de dezembro de 2025.

Méd. Vet. Daniel de Araujo Viana
Presidente do CRMV-CE
CRMV-CE nº 1713

Documento assinado eletronicamente por:

- Daniel de Araújo Viana, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE, em 04/12/2025 16:44:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543096

Código de Autenticação: ce1eca80a7



SISTEMA
CFMV/CRMVs

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282